



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Antonio João

LEI Nº 212, DE 25 DE MARÇO DE 1980.

"Dá nova denominação à rua Maracajú"

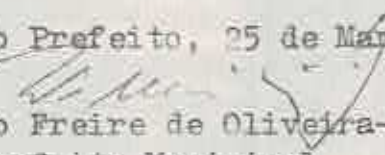
JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antonio João, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 20 do corrente, aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A rua Maracajú da sede do município de Antonio João, estado de Mato Grosso do Sul, por força desta lei, passa a denominar-se "Rua Vereador Arthur de Oliveira" em póstumas homenagens ao mesmo;

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 1980


-João Freire de Oliveira-
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em livro -
próprio desta secretaria.

Em, 26 de Março de 1980.


WILSON M. GONÇALVES
Secretário Geral